

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 02/2021- PPGE

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de março de 2021, por meio do link: meet.google.com/fkf-usci-pse , às 10:00h, reuniram-se a Presidente do Colegiado e Coordenadora do Programa, a Profa. Fabiana Sena da Silva, o Vice coordenador Prof. Jorge Fernando Hermida Aveiro, os representantes docentes da linha Processos de Ensino-Aprendizagem, Profa. Nilvania dos Santos Silva, Profa. Maria das Graças A. Baptista e Prof. Eduardo Jorge Lopes da Silva; os representantes da linha de Estudos Culturais Prof. Erenildo João Carlos e Joseval dos Reis Miranda; os representantes da linha Educação Popular, Prof. Timothy Denis Ireland e Prof. Severino Bezerra da Silva; a representante da linha de Políticas Educacionais, Profª Maria Zuleide da Costa Pereira; os representantes discentes do doutorado, Hedgard Rodrigues da Silva, Marlon Tardelly Morais Cavalcante e Mayanne Julia Tomaz Freitas; e do mestrado Kathy Souza Xavier de Araújo; a servidora técnico-administrativa Luciana Maria Tavares Alves; e o docente, Prof. Charliton José dos Santos. Pauta: 1. Informes, 2. Apreciação da reformulação do Regulamento do PPGE, 3. Aprovação (ad referendum) de prorrogações de prazo de defesa, mudanças de orientações, inclusão de coorientação e aproveitamento de créditos. Professor Severino Bezerra iniciou a reunião apresentando a resolução para discussão. Resolução está que irá revogar a resolução 09/2016 do CONSEPE. Ele apontou a possível modificação da linha de "Processos de Ensino-Aprendizagem" para "Didática, formação de Educadores e Práticas Pedagógicas". Professor Erenildo João Carlos destacou que nas considerações dadas no início da resolução não consta a resolução 09/2016, sendo então, acrescentada à redação do atual documento. Assim como, necessitou ser acrescentada nas considerações a resolução 52/2007. Após, iniciou-se um debate acerca do artigo 4º, § 2º onde Professor Severino Bezerra trouxe à sua fala a importância do real engajamento de outros pesquisadores nos grupos de pesquisas ligados ao PPGE, algo apontado pelo Professor Erenildo João Carlos como, ainda, utópico. Professor Charliton Machado pediu a fala e a Presidente concedeu. Ele utilizou sua própria experiência, apresentando aos colegas presentes na reunião o exemplo do grupo de pesquisa ao qual é participante, onde também são pesquisadores não só docentes e discentes da pós-graduação, mas também outros profissionais. Professora Graça Baptista mostrouse a favor de que houvesse modificação do texto para que se tornasse mais evidente quais são esses "outros pesquisadores" que deveriam estar presentes no grupo de pesquisa, tais como os graduandos PIBIC, como exemplo. Houve, então, modificação no texto do artigo 4º, § 2º onde lia-se "...docentes e discentes e outros pesquisadores com objetos e interesses de estudo comuns...", lê-se agora "...docentes, discentes da pósgraduação e da graduação e outros pesquisadores com objetos e interesses de estudo comuns...". No próximo tópico, Professor Severino Bezerra discorreu a respeito do artigo 6º, item III, onde defendeu que a representação docente deveria ser alterada, segundo o fluxo de descredenciamento e credenciamento que altera o quadro geral dos docentes no PPGE e em cada linha. Professor Eduardo Jorge e Professora Graça Baptista sugeriram ser adicionado um parágrafo único a esse artigo com este texto do Professor Severino. Dando seguimento, **Professor Severino Bezerra** se declarou a favor de que no item VI, ainda do artigo 6º, fosse permitido ao representante do corpo técnico-administrativo do PPGE, mandato de 2(dois) anos, permitida recondução para um mandato consecutivo. Os demais participantes da reunião não se opuseram à sugestão. No próximo ponto, Professor Severino Bezerra fez sugestão de modificação do item VII do artigo 7º para que

fosse apontado um quantitativo máximo de 15 vagas a serem destinadas a alunos especiais. Iniciou-se uma discussão, Professora Fabiana Sena colocou as propostas para determinar o número máximo de vagas destinadas para alunos especiais por disciplina. Iniciou a votação e ao final venceu por maioria dos votos, o número de até 10 vagas por disciplina. Continuando a reunião, Professora Fabiana Sena mostrou a proposta inserida no artigo 26º, no item VI de uma apresentação de um vídeo de divulgação científica. Ela explicou que se trata da produção por parte dos alunos de um vídeo curto de um ou dois minutos falando sobre o seu trabalho. Esse vídeo, atualmente, é postado no Instagram do Projeto Ondas. A sugestão é que o vídeo de divulgação científica permaneça sendo requerido aos alunos egressos com o intuito de divulgar os trabalhos dos discentes de mestrado e doutorado do PPGE, sendo uma forma de dar visibilidade ao programa. E esse Instagram seria incorporado pelo PPGE e administrado pelas coordenações futuras. Professora Graça Baptista mostrou-se favorável a produção de vídeo, tendo em vista que é algo que trará retorno ao programa. Posto em votação, a proposta foi aceita por maioria. No próximo ponto, Luciana Tavares apresentou proposta de mudança na matrícula institucional, onde deixaria de obrigatoriamente ser realizada de forma presencial na secretaria do programa e poderia ser feita através dos outros meios que o programa possui, o SIGAA e e-mail. Ela explicou que no semestre anterior essa matrícula institucional estava acontecendo de forma presencial, fazendo com que os candidatos tivessem que vir de lugares distantes apenas para essa entrega de documentações para matrícula, fato que ficou ainda mais incômodo com a situação de pandemia. Informou que para tal mudança foram consultados secretários de outros programas de pós-graduação, o regimento geral, resoluções do programa do PPGE e de outros também. Devido a essa modificação, seria necessário alterar o texto do artigo 42º e o acréscimo de um parágrafo na redação do artigo 43º. O colegiado mostrou-se a favor das modificações. Professora Graça Baptista discutiu a respeito do artigo 32º que trata sobre o período de aproveitamento de estudo de disciplinas cursadas por aluno do PPGE e defendeu que fosse estendido para cinco anos ao invés do prazo de 36 meses estipulado no artigo. Professora Fabiana Sena se prontificou a pesquisar o que está disposto no Regimento Geral, para que assim o Colegiado possa fazer esta modificação de período. Em razão do horário que se estendia a reunião, todos os participantes concordaram em continuar a discussão sobre a reformulação do Regulamento do PPGE em outro dia.

Continuação da reunião ordinária (2ª sessão)

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2021, por meio do link: http://meet.google.com/fkf-usci-pse , às 09:48h, reuniram-se a Presidente do Colegiado e Coordenadora do Programa, a Profa. Fabiana Sena da Silva, o Vice coordenador Prof. Jorge Fernando Hermida Aveiro, os representantes docentes da linha Processos de Ensino-Aprendizagem, Profa. Maria das Graças A. Baptista, Prof. Eduardo Jorge Lopes da Silva e Profa Munique Massaro; os representantes da linha de Estudos Culturais Prof. Erenildo João Carlos e Joseval dos Reis Miranda; os representantes da linha Educação Popular, Prof. Timothy Denis Ireland e Prof. Severino Bezerra da Silva; o representante da linha de História da Educação, Prof. Jean Carlo de Carvalho Costa; o representante discente do doutorado Hedgard Rodrigues da Silva; a servidora técnico-administrativa Luciana Maria Tavares Alves; Pauta: 1.Informes, 2. Apreciação da reformulação do Regulamento do PPGE, 3. Aprovação (ad referendum) de prorrogações de prazo de defesa, mudanças de orientações, inclusão de coorientação e aproveitamento de créditos. Dando andamento, Professor Severino Silva defendeu o ponto do regulamento da seleção do PPGE que trata da "comprovação de publicações de artigos em periódicos, livros, capítulos de livro, textos completos publicados em anais de eventos; e de experiência docente na educação básica ou da educação social, conforme requisitos do edital do processo seletivo em vigor". Ratificou ainda sua importância, haja vista o quantitativo de inscrições ao processo seletivo que é alto. Professor Erenildo João relatou que esse critério foi adotado em editais anteriores com o intuito de selecionar qualitativamente o público e para que tais candidatos já fossem vivenciando a prática de produção acadêmica, se mostrando também a favor desse critério de seleção. Professor Timothy Denis lembrou que a produção de conhecimento é uma das finalidades do Programa em questão, sendo, então, de suma importância o engajamento dos candidatos em publicações. Destacou ainda que poderiam ser acrescentados mais tipos de publicações que os candidatos pudessem utilizar para participação no processo seletivo, como resumos em eventos. Professor Eduardo concordou com a flexibilização do material aceito como publicação, desde que fossem certificados com ISSN ou ISBN. Trouxe ainda à sua fala a importância do processo seletivo cumprir com a nota de corte 7,0 (sete) que

está prevista em edital como nota final para conseguir estar classificado para vaga no programa. Professora Fabiana Sena argumentou a favor de que na resolução seja contemplado no item I apenas a comprovação de publicações, pois já seria uma forma de qualificar os candidatos. Como as opiniões, de forma geral, foram divergentes a respeito deste item, foi acordado que este tópico fosse discutido posteriormente, em nova reunião. Professor Severino Silva apontou sob o artigo 44, item 1, onde fala "[...] ser aluno regular do programa de pós-graduação" e sua possibilidade de transferência para o programa. O professor defendeu para ficar explícito no texto que o aluno deveria vir proveniente de outro curso de pós-graduação acadêmico, pois estando assim em aberto, alunos de pós-graduação profissional poderiam pleitear a vaga. Foi adicionado ao texto do regimento então o termo "acadêmico". Entrou em debate o fato do texto do regimento não delimitar corretamente em que período, máximo e mínimo, de andamento do curso o aluno deve estar ao requerer transferência para o programa do PPGE, sendo sugerido que esse período fosse anterior a qualificação. Os prazos máximos foram discutidos e postos em votação, ficando acordado como 6 meses para o mestrado e 18 meses o período de tempo máximo de curso de um aluno que deseja tentar transferência para o programa no doutorado. No próximo item foi discutida a possibilidade de se retirar do regulamento o Titulo V - Da Passagem do Mestrado para o doutorado, porém, prontamente Professora Fabiana Sena informou que por ser este um título proveniente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Strictu Sensu da UFPB não poderia ser retirado de uso. A discussão a respeito do Art. 49, item V, levou o colegiado a questionar se os requisitos apresentados eram suficientes para a efetivação da troca do mestrado para o doutorado. Professora Munique defendeu que o projeto do mestrando deveria também fazer parte do processo, fora os requisitos já apontados no artigo 49 do regulamento, ser avaliada por uma banca que daria seu parecer para ser julgado pelo colegiado. O colegiado foi a favor deste modelo, levando a necessidade de inserção de um novo item neste artigo: III- ter recomendação expressa dos membros da banca de qualificação do mestrado. Ficou decidido também, após votação com abstenção do voto de Luciana, ainda neste artigo (item IV), a seguinte modificação: onde lia-se "ter trabalho extraído do tema da dissertação aceito para publicação..."; lê-se agora "ter trabalho extraído do **objeto** de dissertação **publicado**". Foi observada a necessidade de modificação na redação do artigo 50, onde lia-se "...o mestre que solicitar e obtiver recomendação...", agora lê-se "...o candidato que solicitar e obtiver recomendação...". Em razão do horário que se estendia a reunião, todos os participantes concordaram em continuar a discussão sobre a reformulação do Regulamento do PPGE em outro dia.

Continuação da reunião ordinária (3ª sessão)

Aos trinta dias do mês de março de 2021, por meio do link: http://meet.google.com/fkf-usci-pse, às 09:00h, reuniram-se a Presidente do Colegiado e Coordenadora do Programa, a Profa. Fabiana Sena da Silva, o Vice coordenador Prof. Jorge Fernando Hermida Aveiro, as representantes docentes da linha Processos de Ensino-Aprendizagem, Profa. Nilvania dos Santos Silva, Profa. Maria das Graças A. Baptista e Profa Munique Massaro; o representante da linha de Estudos Culturais, Prof. Erenildo João Carlos; o representante da linha Educação Popular, Prof. Timothy Denis Ireland; os representantes discentes do doutorado, Hedgard Rodrigues da Silva, Mayanne Julia Tomaz Freitas e Marlon Tardelly Morais Cavalcante; e do mestrado Kathy Souza Xavier de Araújo e Marlon Tardelly Morais Cavalcante; a servidora técnico-administrativa Luciana Maria Tavares Alves; **Pauta:** 1.Informes, 2. Apreciação da reformulação do Regulamento do PPGE, 3. Aprovação (ad referendum) de prorrogações de prazo de defesa, mudanças de orientações, inclusão de coorientação e aproveitamento de créditos. Dando início a reunião, **Luciana Tavares** apresentou ao colegiado os processos listados abaixo, estes foram lidos. A servidora informou que todas as solicitações já haviam sido analisadas por ela e Professora Fabiana, sendo aprovadas por *ad referendum*.

N° do Processo	Interessado (a)	Assunto	Previsão de defesa	Colegiado
	1. Mestranda Ana Maria	Prorrogação do prazo final para	Até 31 de maio de	
133/2021	Silva Sobreira	defesa da dissertação	2021	Aprovado ad referendum
			(3 meses)	

134/2020	2. Doutorando Alberto José Ferreira de Lima	Prorrogação do prazo final para defesa da tese	Até outubro de 2021 (8 meses)	Aprovado ad referendum
135/2021	3. Doutoranda Andrezza Raquel Cirne Bezerra	Prorrogação do prazo final para defesa da tese	Até última semana de março de 2021	Aprovado ad referendum
136/2021	4.Doutoranda Gisania Carla de Lima	Prorrogação do prazo final para defesa da tese	Até maio de 2021	Aprovado ad referendum
137/2021	5. Mestrando José Felix dos Santos Neto	Prorrogação do prazo final para defesa da dissertação	Até abril (60 dias)	Aprovado ad referendum
138/2021	6. Mestrando Luciano Lima da Silva	Prorrogação do prazo final para defesa da dissertação	Um mês contado a partir do prazo final do curso	Aprovado ad referendum
139/2021	7. Mestrando Edno Paulino de Luna	Prorrogação do prazo final para defesa da dissertação.	Até agosto (6 meses)	Aprovado ad referendum
140/2021	8. Doutorando Paulo Rogério Barbosa do Nascimento	Prorrogação do prazo para qualificação		Aprovado ad referendum
141/2021	Oliveira Lopes	Solicita que a professora Profª. Maria das Gra ças Gonçalves Vieira Guerra esteja na função de coorientadora.		Aprovado ad referendum
142/2021	Andrade de Moura	(Orientanda do Prof. Luiz Júnior) Solicita que a professora Prof ^a . Dalila Andrade Oliveira esteja na função de coorientadora. (Orientando do Prof. Luiz Júnior)		Aprovado ad referendum
143/2021	de Paula Gomides	Solicita que a professora Prof ^a . Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra esteja na função de coorientadora. (Orientanda do Prof. Luiz Júnior)		Aprovado ad referendum
144/2021	de Araújo Melo Pereira	Solicita que seja orientado por um dos professores abaixo: Jorge Fernando Hermida Aveiro Maria de Nazaré Tavares Zenaide Ana Cláudia da Silva Rodrigues (Orientando do Prof. Luiz Júnior)		Não houve homologação , ficou para ser definido na próxima reunião.
145/2021	Oliveira Nunes	Solicita que a professora a Profª. Ana Cláudia da Silva Rodrigues esteja na função de coorientadora. (Orientanda do Prof. Luiz Júnior)		Aprovado ad referendum
N°23074.020470/20 21-83	14. Doutorando Saulo José Veloso de Andrade	Solicita que a professora Prof ^a Paola Andressa Scortegagna, esteja na função de		Aprovado ad referendum

		coorientadora	
146/2021	16. Doutoranda Rafael de Farias Ferreira	Aproveitamento de créditos em disciplina cursada em outra instituição	 Aprovado ad referendum
147/2021	17. Prof. Dr. Charliton José dos Santos Machado, Prof ^a Dra. Lia Machado Fiuza Fialho e Me. Vanusa Nascimento Sabino Neves	Projeto de pesquisa	 Aprovado ad referendum
148/2021	18. Prof. Dr. Leôncio José Gomes Soares	Solicitação de desenvolvimento de estágio pós-doutoral (supervisão acadêmica Prof. Timothy)	 Aprovado ad referendum

Professor Jorge Hermida falou sobre os pedidos de mudança de orientador. Explicou que se tratam dos alunos que eram orientados do Professor Luiz de Sousa Júnior que já estava internado por COVID e veio a falecer. Ele falou que os alunos do referido professor já estavam recebendo suporte dos professores da mesma linha e que, com o falecimento do professor, os orientadores que estavam dando suporte temporário aos alunos, passariam a ser os novos orientadores destes alunos. Professor Jorge Hermida ainda pontuou que a coordenação encaminhou para a presidência da Comissão do Processo Seletivo do PPGE, a ideia de que as vagas que tinham sido abertas pelo Professor Luiz de Sousa Júnior deviam respeitar o campo de conhecimento da vaga. Informou que apenas um dos alunos do Professor Luiz de Sousa Júnior não teve seu pedido de mudança de orientação concretizado. Professora Fabiana Sena informou que se tratava do caso do aluno Felipe César que já está com mais de três anos de mestrado, já havia pedido prorrogação de prazo de defesa de agosto do ano passo para dezembro e não fez. Professora Graça Baptista posicionou-se a favor de que fosse mantido os professores que já haviam sido postos como coorientadores nesse papel e mantivesse o Professor Luiz de Sousa Júnior como orientador, fazendo honra ao seu trabalho. Declarou também que nesta situação, o colegiado deveria abrir exceção e permitir que os professores que pegaram os alunos para orientação ainda pudessem abrir vagas para a próxima seleção, caso assim desejassem. Professor Erenildo João em sua fala relatou entender o lado emocional da fala da colega Graça, porém, juridicamente, questionou se poderia colocar o nome do agora falecido professor como orientador. Professora Fabiana Sena apontou que essa é uma questão que precisa ser vista com cautela para poder ser discutida no colegiado numa próxima reunião. Esclareceu que os alunos do Professor Luiz de Sousa Júnior que entraram com pedido de mudança de orientador, com exceção do discente Felipe César, foram aprovados por ad referendum; já aos classificados na seleção que está em aberto é assunto para ser discutido na linha e na reunião de colegiado. Como próximo ponto da pauta, **Professor Timothy Ireland** apresentou o processo da candidata Sanya Teles Barbosa, processo Sipac nº 23074.009117/2021-94, que solicitou revisão do resultado do indeferimento de sua inscrição referente ao edital 06/2020 do programa de pós-graduação da UFPB. Professora Fabiana Sena relatou que a aluna apresentou documentação diferente na inscrição e que no pedido de reconsideração ela apresentou uma nova documentação, o que não é permitido, sendo este o motivo do indeferimento de seu pedido. Professora Graça Baptista explicou ao Professor Timothy Ireland que esta candidata, assim como outros candidatos, pediu para apresentar nova documentação após o prazo de entrega dos documentos estabelecido no edital, e que, então, não poderia ser aceito. Apontou que houve um erro no documento da candidata por parte da coordenação dela e que nada tinha haver com o processo de seleção, não podendo assim aceitar a documentação fora do prazo. O que levou a candidata a abrir o processo no CONSEPE. Professor Timothy Denis relatou não ter tomado conhecimento que a candidata apresentou documentos diferentes na inscrição

e no processo e que por isso havia dado um parecer. Professora Graça Baptista ratificou que as entregas de documentação pelo período estabelecido em edital deveriam ter ocorrido entre 18 e 22 de janeiro de 2021 e no processo mesmo, aberto pela candidata. Ela ainda relatou que somente no dia 03 de fevereiro de 2021 a coordenação do curso dela havia emitido a declaração de conclusão de curso com a data correta. Professora Fabiana Sena adicionou que a aluna fez sua inscrição pelo SIGAA dia 22 de janeiro de 2021 com a declaração emitida em 11 de janeiro de 2021. Diante de todo o exposto, Professor Timothy Denis relatou que fará a modificação do parecer com as novas informações, apresentando ao CONSEPE a justificativa da documentação que a comissão de seleção mostrou como irregular, dando, então, seu parecer como indeferido. O colegiado aprovou o indeferimento do processo. No próximo tópico, Professora Fabiana Sena tratou das disciplinas compartilhadas, Prática I, II, III e IV, que vem acontecendo nos últimos três semestres e que não vem funcionando, trazendo reclamações tanto dos docentes como dos discentes e dificuldades para a secretaria. Informou que estas disciplinas voltarão a ser na forma individual, ou seja, um professor irá conduzir a disciplina. Sobre a solicitação de desenvolvimento de estágio pós-doutoral, Professora Fabiana Sena sugeriu que no futuro fosse feita alguma atividade com os professores Timothy e Leôncio, professor da Inglaterra, para mostrar um pouco da internacionalização acadêmica. Professor Timothy Ireland comentou que o Professor Severino Bezerra já havia sugerido que Leôncio e ele viessem a apresentar uma palestra para a linha ou para todo o programa. Dando continuidade, o colegiado voltou a tratar do regulamento do tópico da passagem do mestrado ao doutorado. Após discussão, Professor Erenildo João Carlos sugeriu que as modificações feitas neste artigo, que incluem os itens 3, 6 e 7, fossem redação de resolução mais específica sobre esse tema e que não entrassem como modificação do artigo da resolução do PPGE, o deixando, assim, em acordo com o Regulamento Geral. Sua sugestão foi aceita pela coordenadora. Professora Fabiana Sena falou no próximo tópico a respeito do entendimento do artigo 50, sobre a observação que o aluno que requereu a passagem para o doutorado irá ainda ter que realizar a defesa de sua dissertação até os 24 meses e, portanto, terá o título de mestre. Apontou também que o artigo coloca como pré-requisitos para poder se matricular automaticamente no doutorado e que a dissertação seja avaliada pela banca como excelente e o projeto de tese de doutorado seja avaliado pela banca como interessante e excelente. Professor Timothy Ireland fez a observação que não mais se dá nota no mestrado e no doutorado com titulações como interessante e excelente. A Professora Fabiana Sena sugere que seja escrita uma nova redação a respeito, em resolução que trate do assunto. Professora Nilvânia dos Santos argumentou que a banca que vai avaliar esse projeto pode ser anteriormente orientada que a nota de sua avaliação seria dessa forma e que o projeto só passaria se tivesse nota interessante e excelente. O colegiado mostrou dúvidas em relação a todo esse processo de passagem do mestrado para o doutorado como está escrito nos artigos 49 e 50, ficando, então, este tópico para ser debatido em reunião posterior. Seguindo a pauta, foi discutido a respeito do item I-c do artigo 51, onde houve modificação de 2 (dois) para 4 (quatro) créditos obrigatórios em atividades de estágio docência. Professora Fabiana Sena relatou que esta modificação foi sugestão da professora Eulina, para que o número de créditos equivalesse ao crédito de uma disciplina. Porém, o Professor Erenildo João Carlos esclareceu que o estágio docência não é uma disciplina e que o discente que está no estágio docência recebe 2 (dois) créditos independentemente do valor de crédito que uma disciplina possa ter. Professor Timothy Ireland questionou aos colegas qual seria a importância que o programa dá para a formação de professores, pois manter uma exigência maior de créditos no estágio docência mostraria o nível de importância dado a esta área. Professora Graça Baptista concordou que o Programa de Pós-graduação em Educação deveria dar mais valor ao estágio docente, relatando que é importante para a formação do discente essa participação na docência e que esse valor de créditos requisitado deveria ser maior para o doutorado. Professora Fabiana Sena relatou que teriam que pedir autorização para a PRPG para o aumento de crédito e que isso influenciaria no tempo do curso de mestrado e doutorado. Professor Erenildo João Carlos apontou que a resolução 26/99 que trata sobre os

estágios na UFPB fala que a atividade de estágio docência poderá reverter em crédito de acordo com critério estabelecido no regulamento do curso ou programa de pós-graduação no qual esteja o aluno matriculado, porém estabelece a condição de não de ultrapassar o máximo de 2 (dois) créditos por semestre, sendo este o motivo de atualmente a resolução do PPGE requerer 2 (dois)créditos para o mestrando e 4 (quatro) créditos para o doutorando. Diante do exposto, a redação desse item I-c volta a requerer 2 (dois) créditos para o mestrado e, em consequente, se modificou o item II-c, também do artigo 51, para 4 (quatro) créditos no doutorado. Discutiu-se quanto à redação do item II-c que apresenta um texto de interpretação confusa para algumas pessoas em relação ao período de realização dos estágios docência para o doutorado. Professora Fabiana Sena ressaltou que deve entrar no texto desse item que os estágios necessitam ser com professores e disciplinas diferentes. No artigo 55 houve a modificação no inciso 2º em decorrência da alteração realizada no artigo 51, de 4 (quatro) para 2 (dois) créditos no mestrado e de 8 (oito) para 4 (quatro) créditos no doutorado. Ela fez pausa na verificação do regulamento do programa, marcou a próxima reunião para o dia 16 de abril de 2021 e veio a apresentar o calendário letivo de 2021. Foi aberta votação e o colegiado, então, aprovou por unanimidade o calendário. Em seguida, foi passada a palavra a Professora Munique Massaro que fez a leitura dos relatórios aprovados e homologados pela Comissão de Estágio de Docência e referendado pelo Colegiado para incorporação no histórico acadêmico. Os discentes contemplados foram:

Nome	Nível	Estágio
Kathy Souza Xavier de Araújo	Mestrado	Único
Rosilene Silva de Mouraes	Mestrado	Único
Edno Paulino de Luna	Mestrado	Único
Pâmella Tamires Avelino de Sousa	Doutorado	II
Jordânia Lima Balbino	Mestrado	Único
Jeane Tranquelino da Silva	Doutorado	I
Jessica Kelly Sousa Ferreira	Doutorado	I
Maria Kamylla e Silva Xavier de Almeida	Doutorado	II
Josicleide Farias Guimarães	Mestrado	Único
Ronnie Wesley Sinésio Moura	Doutorado	II

Lista de pedidos aprovados para a dispensa de Estágio de Docência

Nome	Nível	Estágio
Nadia Farias dos Santos	Doutorado	I e II

Nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Maria Tavares Alves, lavrei a presente Ata, certificando a presença dos acadêmicos acima citados, caso seja inviável a assinatura eletrônica dos mesmos neste documento.



Luciana Maria Tavares Alves (Téc. em Assuntos Educacionais PPGE/CE/UFPB) Matrícula 1560562

fabione Sena de Silva

Coordenadora/PPGE Matrícula 2583808